



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“REVOGA A PORTARIA Nº 121 DE 10 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME ESPECIFICADA.”

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 130/2009, e

CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária da implementação da jornada suplementar;

CONSIDERANDO o fim do calendário escolar, da rede de ensino público municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 121/2021, de 10 de agosto de 2021, nos termos do *caput* do artigo 5º da referida portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 17 de dezembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:167C263D9C1E5E27

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"REVOGA A PORTARIA Nº 121 DE 10 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME ESPECIFICADA."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica c/c Lei Municipal nº 130/2009, e

CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária da implementação da jornada suplementar;

CONSIDERANDO o fim do calendário escolar, da rede de ensino público municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 121/2021, de 10 de agosto de 2021, nos termos do caput do artigo 5º da referida portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 17 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-

Id:05D4E49939A65E2A



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

RESULTADO DO SORTEIO E PREMIAÇÃO DO CONCURSO DO**IPTU PREMIADO**

ORDEM DE PREMIAÇÃO	OBJETO	PREMIADO
1º PRÊMIO	01 (UMA) SANDUICHEIRA	BERNARDINO JOÃO CARDOSO
2º PRÊMIO	01 (UMA) SANDUICHEIRA	TERESA DE JESUS CARDOSO XAVIER
3º PRÊMIO	01 (UMA) LIQUIDIFICADOR	JUVENCIO SOUSA CARVALHO
4º PRÊMIO	01 (UMA) CAFETEIRA	FRANCISCO MENDES MACHADO
5º PRÊMIO	01 (UMA) VENTILADOR	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA
6º PRÊMIO	01 (UMA) VENTILADOR	MARIA DE LURDES DO CARMO
7º PRÊMIO	R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
8º PRÊMIO	R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)	SELEDONE RODRIGUES DE SAMPAIO
9º PRÊMIO	FOGÃO DE QUATRO BOCAS	DOMINGAS FONTENELE DE ARAÚJO
10º PRÊMIO	TV 21" POLEGADAS	ANTONIO BREVE DE SAMPAIO CARVALHO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO IPTU PREMIADO

Francisco Marcelo de Carvalho Sousa
José Luiz da Silva
Francisco Antônio de Sousa

São José do Divino-PI, 17 de dezembro de 2021.

Id:07382A1197305E29



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

REGULAMENTO**1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA NATAL EM SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI**

A Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, lança a 1ª edição do Concurso de Fotografia – Natal em São José do Divino-PI. A iniciativa surge com o intuito de estimular o olhar dos saojosenses sobre o período natalino, evidenciando os diversos pontos iluminados especialmente para esta época na cidade. Além disso, o Concurso fará a população, através das fotografias, reconhecer a beleza local deste período. De um modo geral, também contribuirá para impulsionar e valorizar os talentos de fotógrafos profissionais e não profissionais que poderão participar, incentivando a criatividade e motivando a comunidade no envolvimento com as festas e preparativos para o Natal.

Confira os detalhes no regulamento abaixo:

1 – Das inscrições

1.1. O concurso é aberto à população em geral. É obrigatório que o participante seja morador de São José do Divino-PI e que a fotografia retrate o Natal no município este ano de 2021.

1.2. O participante deverá seguir a conta oficial da Prefeitura de São José do Divino-PI no instagram: @pmsjd_ofc. A foto deverá ser publicada pelo participante do Concurso no feed de sua conta pessoal no Instagram, mencionando a conta oficial @pmsjd_ofc e com hashtag : #natalSJD2021.

1.3. Serão consideradas as publicações realizadas dos dias 12 a 24 de dezembro de 2021. O não cumprimento destas ações implicará na desclassificação do participante.

2. Da fotografia

2.1 A fotografia inscrita deve retratar o Natal em São José do Divino-PI em 2021, contendo, pelo menos, um símbolo natalino.

2.2 Serão aceitas fotografias de ambientes internos e externos da cidade.

2.3 Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos, com exceção do ajuste de contraste, brilho, saturação e nitidez, os quais serão aceitos.

2.4 A fotografia publicada pelos participantes, obrigatoriamente, não poderá ter conteúdo:

- que possa causar danos a terceiros, seja por meio de difamação, injúria ou calúnia, danos materiais e/ou danos morais;
- que seja obscena e/ou pornográfica;
- que contenha conotação racista, homofóbica ou discriminatória;
- que constitua em ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- que tenha intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial;
- que faça propaganda eleitoral ou divulgue opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- que tenha sido produzida por terceiros.

2.5 As imagens que não obedecerem aos itens acima citados serão automaticamente desclassificadas.

2.6 Cada participante é responsável pela foto publicada e deverá responder por eventual utilização indevida da foto, devendo ainda, declarar no ato da inscrição ser o autor e proprietário intelectual da foto inscrita no Concurso.

2.7 Todas as fotografias inscritas, premiadas ou não, ficarão para o acervo da Prefeitura de São José do Divino-PI e poderão ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome dos autores dos trabalhos.

3. Da avaliação

As fotografias serão avaliadas por três pessoas que irão compor a Comissão Julgadora do Concurso de fotografia.

4. Da Premiação, divulgação e entrega do Prêmio

4.1 Será considerado vencedor do concurso o participante que tiver a maior média entre as notas dos três avaliadores.

4.2 O prêmio será de R\$ 100,00 (Cem reais) para o 1º colocado e de R\$ 50,00
(Continua na próxima página)